



**Relatório Pilar III –
Gerenciamento de Riscos e Capital**
(Tabela OVA – Ano 2024 – atualizado)



RELATÓRIO PILAR III – GERENCIAMENTO DE RISCOS E CAPITAL

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Pilar III – Gerenciamento de Riscos e Capital (“Relatório”) tem como objetivo atualizar as informações atinentes às práticas de gestão e controle de risco e de gestão do capital da Nikos Distribuidora de Valores Mobiliários Ltda. (“Nikos”), constituindo um instrumento de divulgação dos riscos assumidos por esta instituição financeira para o período compreendido entre 02 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025. A atualização do presente Relatório se faz necessária diante da modificação dos controladores da Nikos. Nesse sentido, Esclarece-se que, em 1º de outubro de 2023, foram celebrados determinados documentos societários, prevendo, dentre outras avenças e sujeitos ao cumprimento de condições precedentes, incluindo a aprovação pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), a realização de 2 (duas) operações societárias cruzadas (“Operação”): (a) a alienação indireta de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Órama DTVM S.A. (“Órama”) de titularidade de seus antigos controladores (“Acionistas Originais”) ao Grupo BTG; e (b) alienação da Nikos (cuja denominação social à época era Magnetis DTVM) pelo Grupo BTG à Nikos Controle e Participação 3 S.A. (“Nikos 3”)¹.

A Operação foi estruturada considerando que determinadas atividades até então desenvolvidas pela Órama não foram objeto de aquisição pelo Grupo BTG, tais como as atividades de gestão de recursos de terceiros e Investment as a Service (“IaaS”)². No dia da conclusão da Operação, a atividade de IaaS foi absorvida pela Nikos. Assim, este Relatório é derivado de, e consistente com, o planejamento estratégico da Nikos, iniciado a partir da referida troca de controle acionário, efetivada em 15 de março de 2024.

2. REGULAÇÃO PRUDENCIAL

Este Relatório é elaborado de acordo com o disposto na (i) Circular/BCB nº 3.930, de 14 de fevereiro de 2019; e (ii) Resolução/BCB nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, conforme alteradas.

A Nikos se enquadra no segmento S4, conforme a classificação estabelecida na (i) Resolução/BCB nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017; e (ii) Circular/BCB nº 3.930, de 14 de fevereiro de 2019.

3. OBJETIVO E GOVERNANÇA

O presente Relatório tem por objetivo reunir as informações e práticas de gestão de risco e de capital e constitui divulgação ampla dos riscos assumidos pela Nikos.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos da Nikos tem objetivo de assegurar que ocorra um processo efetivo de gestão dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas.

¹A Nikos 3 é a holding que detém o controle direto da Nikos, sendo controlada, por sua vez, de forma indireta pelos Acionistas Originais.

² Por meio da atividade de Investment as a Service (IaaS), a Nikos oferece soluções tecnológicas para que parceiros institucionais (tais como Marketplace) possam se plugar à referida funcionalidade com o objetivo de oferecer à base massificada destes parceiros acesso ao ambiente de investimentos.



O controle de riscos da Nikos é gerenciado pelo Diretor de Riscos, Compliance e Controles Internos, o qual se reporta diretamente ao Diretor Presidente e possui independência necessária para o cumprimento de suas funções. O organograma funcional da Nikos e a descrição do escopo de atuação dos responsáveis pelo monitoramento estão detalhados no Anexo I.

A Nikos considera essencial o fortalecimento da governança interna e a disseminação da cultura de riscos e está empenhada no desenvolvimento de processos e controles sólidos para seguir com ambiente de mitigação de riscos internos e em conformidade com leis, regulamentações e normas.

4. RISCOS RELACIONADOS AO MODELO DE NEGÓCIOS

O apetite a riscos da Nikos é definido pela Diretoria através da Declaração de Apetite de Risco (RAS), que é estruturada em três níveis, de acordo com as definições abaixo:

- a) Nível I - Preferências de Riscos: declaração qualitativa do apetite a riscos que deve orientar a Companhia na assunção dos riscos em suas decisões de negócios e planejamentos estratégicos.
- b) Nível II - Tolerância a Riscos: declaração quantitativa do apetite a risco que oriente a Companhia na seleção de seus riscos. Este nível do apetite a risco deve traduzir as preferências de riscos, definidas no Nível I, de forma quantitativa.
- c) Nível III - Limites de Riscos: são declarações quantitativas que servem para fornecer diretrizes de riscos para as tomadas de decisões, de forma que as tolerâncias definidas no nível II sejam respeitadas.

Os principais riscos relacionados ao modelo de negócio e as respectivas medidas para gestão e controle são:

- a) Risco de Crédito – **Conservador**: trata da possibilidade de perdas decorrentes do potencial não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações de crédito ou de títulos e valores mobiliários. Todas as exposições a Risco de Crédito da Nikos são avaliadas conforme Resolução CMN nº 4.966/21 do Bacen, para correta classificação de risco, e conforme necessário, o respectivo registro de provisão para perda. Insta saliente que a Nikos apenas realiza distribuição de títulos de renda fixa de emissores aprovados previamente em Comitê específico para rigorosa avaliação interna.
- b) Risco de Mercado – **Conservador**: trata da possibilidade de perdas decorrentes de potenciais oscilações nas taxas de juros e câmbio, nos preços de ações e indicadores de inflação, e variações nos preços dos ativos em geral. A Nikos não possui exposição na carteira própria de valores mobiliários negociados em bolsa, apesar de ser admitida uma alocação em percentual reduzido nestes tipos de ativos. Nesse sentido, a Nikos tem um apetite de risco conservador para o risco de mercado. A alocação de recursos de sua carteira própria depende da aprovação do comitê financeiro da Nikos para tanto.



- c) Riscos operacionais – **Conservador**: trata da possibilidade de perdas decorrentes de erros ou falhas em processos, pessoas ou sistemas internos, ou de adversidades externas que não foram classificadas em outras categorias de risco, tais como riscos de cibersegurança e risco socioambiental. A Nikos dedica estruturas de gerenciamento destes riscos compatíveis com o modelo de negócio e com a natureza das operações, de maneira proporcional à dimensão e à relevância da exposição a eles. A Nikos conduz programas específicos, inclusive a elaboração de planos de continuidade dos negócios, a fim e mitigar o risco de interrupção de atividades essenciais da Sociedade.

5. TESTE DE ESTRESSE

Conforme prevista na RAS, a Nikos estruturou um Programa de Teste de Estresse, que é realizado por meio da análise de sensibilidade (“Análise de Sensibilidade”), metodologia que permite avaliar o impacto decorrente das variações em um parâmetro relevante específico no valor da carteira de negociação da empresa. O objetivo principal da Análise de Sensibilidade é fornecer informações para tomada de decisões estratégicas. As premissas e parâmetros utilizados para elaboração da Análise de Sensibilidade estão descritas na RAS.

6. DEMAIS ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS

Ademais, o programa de gestão de riscos da Nikos está estruturado sob o conceito de linhas de defesa, conforme melhores práticas instruídas pelo COSO. Com este conceito é possível estabelecer, de forma eficaz, os papéis e responsabilidade de cada grupo de profissionais envolvido na gestão dos riscos assumidos pela Nikos, compondo um processo robusto de gestão de riscos. O detalhamento deste programa pode ser verificado na RAS.

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE CAPITAL

A qualquer tempo, em caso necessidade, poderão ser adotadas medidas de forma a garantir a manutenção do patrimônio de referência da Nikos em níveis adequados de acordo com os parâmetros regulatórios. Caso seja necessário, caberá ao Diretor de Riscos, Compliance e Controles Internos em conjunto com o Diretor Financeiro apresentar o Plano de Contingência de Capital aos demais Diretores para discussão.

8. CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Próxima Revisão
1.0	01/10/2024	30/09/2025



ANEXO I

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Principais responsabilidades:

a) **Diretoria:**

- Aprovar os limites e níveis de riscos estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco;
- Aprovar as políticas e o relatório de acesso ao público de gerenciamento de riscos e de capital;
- Aprovar o programa de teste de estresse;
- Aprovar a política de continuidade de negócios;
- Nomear o diretor responsável pela estrutura de gerenciamento de riscos e de capital (“CRO”) que preferencialmente deverá ser o diretor de compliance e controle internos; e
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com um nível de risco considerado prudente e definido nas políticas e estratégias da Nikos.

b) **CRO:**

- Assegurar a efetividade do gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, socioambiental, legal, de compliance e demais riscos relevantes e o gerenciamento de capital;
- Responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Fornecer subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria; e
- Exercer suas atribuições de maneira independente e se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Diretor Presidente.

c) **Comitê de Riscos e Compliance:**

- Revisar periodicamente os principais indicadores de riscos, e deliberar ações saneadoras em caso de desconformidade, conforme necessário;

Deliberar, ou recomendar para deliberação em Diretoria, a aceitação de determinados riscos, dentro dos limites e vedações previstos em políticas Internas; e

- Recomendar para aprovação em diretoria dos Relatórios Gerenciais de Gestão de Riscos, Relatório Pilar 3, e a RAS.